

LEI Nº 730/2011

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DESEMBOLSADAS PELOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - O Anexo I, da Lei nº 631/2009, fica com a seguinte redação:

Categoria	Cargo	Descrição	Cuiabá	Brasília	Demais Cidades
001	Prefeito, Vice- prefeito e	Alimentação	R\$ 94,50	R\$ 180,00	R\$ 70,20
	Presidente da Câmara de	Pousada	R\$ 283,50	R\$ 540,00	R\$ 210,60
	Vereadores	TOTAL	R\$ 378,00	R\$ 720,00	R\$ 280,80
002	Vereadores	Alimentação	R\$ 72,00	R\$ 144,00	R\$ 54,00
		Pousada	R\$ 216,00	R\$ 432,00	R\$ 162,00
		TOTAL	R\$ 288,00	R\$ 576,00	R\$ 216,00
003	Secretários Municipais	Alimentação	R\$ 46,80	R\$ 82,08	R\$ 36,00
		Pousada	R\$ 140,40	R\$ 133,92	R\$ 108,00
		TOTAL	R\$ 187,20	R\$ 216,00	R\$ 144,00
004	Demais Servidores do	Alimentação	R\$ 33,48	R\$ 41,76	R\$ 22,68
	Município	Pousada	R\$ 100,44	R\$ 125,28	R\$ 68,04
		TOTAL	R\$ 133,92	R\$ 167,04	R\$ 90,72

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO Prefeito Municipal



CNPJ n° 37.465.309/0001-67 Administrando para Crescer